

**EDITAL 2/2018/Uberlândia**

**CHAMADA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO**

A Pró-Reitoria de Ensino Superior comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à participação no Programa Institucional de Monitoria de Ensino – PIME nos cursos desta Universidade, em conformidade com a Resolução nº 01/2000, referente ao período de agosto, setembro, outubro e novembro de 2018, sob a forma de Monitoria de Ensino voluntária, ou seja, sem bolsa, atendendo aos objetivos, aos critérios e às atribuições previstas pelo Programa. O aluno só poderá se inscrever na disciplina na qual tiver sido indicado, das citadas neste Edital.

**I – Benefícios:**

- a) serão ofertadas **25 (vinte e cinco) vagas de Monitoria de Ensino** com carga horária de 8 horas semanais/disciplina/turno;
- b) ao final do período, os alunos-monitores terão direito a um Atestado de Participação emitido pelo PIME que, apresentado no PIAC – Programa Institucional de Atividades Complementares, corresponderá a 30 créditos para os alunos-monitores que cumprirem de 7 a 8 horas semanais, 20 créditos para os alunos-monitores que cumprirem de 5 a 6 horas semanais e 10 créditos para os alunos-monitores que cumprirem de 3 a 4 horas semanais de atividades de monitoria.

**II – Condições para participar do Programa:**

- a) estar regularmente matriculado e em dia com suas obrigações contratuais junto à Universidade;
- b) ser indicado pelo professor da disciplina;
- c) ter obtido nota final de aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) na disciplina para o qual se inscrever;
- d) obter média global de desempenho acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis), pelo histórico escolar, não podendo apresentar nenhuma reprovação, nos dois últimos semestres;
- e) ter cursado, no mínimo, o primeiro período (semestre ou ano) do curso;
- f) ter disponibilidade de horário para cumprir os horários indicados pelo(a) professor(a) da disciplina no Plano de Trabalho e para participar das reuniões do Programa;
- g) ter feito a inscrição após ser indicado pelo professor(a) da disciplina.

Obs.: Para cada disciplina contemplada com Monitoria de Ensino será(ão) encaminhada(s), pelo professor, carta(s) de indicação de candidato(s). **A(s) carta(s) de indicação deverá(ão) ser protocolizadas pessoalmente pelo professor da disciplina na secretaria do PIME** no Campus Marileusa no Bloco A sala MA102 ou na secretaria de cursos no Campus Marileusa sala MC110E ou no Campus UGD.

**III – Procedimento de inscrição:**

**O aluno candidato** à monitoria deve preencher a ficha de inscrição, disponível na página de aluno/acadêmico/PIME, imprimir, e protocolizar a inscrição na Secretaria de Cursos do seu Campus, ou entrega-la diretamente na sala do PIME no Campus Marileusa no Bloco A sala MA102.

**IV – Prazos e Datas:**

- a) **01/08 A 17/08/18:** período de recebimento das indicações de alunos pelos professores responsáveis pela disciplina. No *campus* Uberlândia, a protocolização da carta de indicação será na Secretaria do PIME, sala MA102, das 13h às 21h30.
- b) **01/08 A 17/08/18:** período de inscrição dos alunos ao Edital 2-2018, a ficha de inscrição estará disponível na página de aluno/acadêmico/pime/inscrição/imprimir, devendo o aluno protocolizar o pedido de inscrição PIME no Campus Marileusa no Bloco A sala MA102, ou na secretaria de cursos do Campus UGD.
- c) **24/08/18:** divulgação do Edital de Classificação nas páginas de aluno, professor no ícone do PIME.
- d) **24/08/18 à 06/09/18:** assinatura dos Termos de Concessão de Monitoria de Ensino. O Termo de Concessão de Monitoria de Ensino deverá ser assinado pelo(a) professor(a) da disciplina contemplada com Monitoria de Ensino e pelo(s) aluno(s) indicado(s), na secretaria do PIME. A disciplina cujo professor não comparecer a secretaria do PIME até a data firmada para assinatura do Termo de Concessão de Monitoria de Ensino, será desclassificada. O aluno indicado que não comparecer a secretaria do PIME até o período estipulado para assinatura do Termo de Concessão de Monitoria de Ensino poderá ser substituído.
- e) **27/08/18:** início das atividades de Monitoria de Ensino.
- f) **27/08/2018 a 05/12/2018:** vigência da monitoria.

**V – As disciplinas contempladas com Monitoria de Ensino em Uberlândia são:**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>NOME DA DISCIPLINA</b>
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	02	63592 - MATEMÁTICA BÁSICA
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	02	63598 – MATEMÁTICA PARA DECISÕES ADMINISTRATIVAS
DIREITO	NOTURNO	01	30885 – DIREITO PENAL GERAL I
DIREITO	NOTURNO/ MATUTINO	02	30794 – FILOSOFIA DO DIREITO
DIREITO	NOTURNO/ MATUTINO	04	30785 – HISTÓRIA DOS SISTEMAS JURÍDICOS
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	01	90481 – ÁLGEBRA LINEAR
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	01	90484 – CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	01	90489 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	01	90486 – ESTATÍSTICA DESCRITICA
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	01	90490 – ESTATÍSTICA INFERENCIAL
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	01	10673 – ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	01	90497 – FENÔMENOS DE TRANSPORTE
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	01	90480 – FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	01	90488 – FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL I
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	01	90492 - FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL II
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	01	90495 - FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL III
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	01	90485 - GEOMETRIA ANALÍTICA
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	01	10649 – MECÂNICA GERAL
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	01	90487 – QUÍMICA TECNOLÓGICA
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	01	10657 - TEORIA DAS ESTRUTURAS I
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	NOTURNO	02	12521 – LINGUAGENS E TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	NOTURNO	01	13157 – PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS
ENGENHARIA ELÉTRICA	NOTURNO	01	90496 – CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL IV
ENGENHARIA ELÉTRICA	NOTURNO	01	12285 - ELETROMAGNETISMO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOTURNO	01	90512 - MECÂNICA DOS MATERIAIS

**VI - Omissões:**

Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Monitoria de Ensino da Universidade de Uberaba.

Uberlândia, 17 de agosto de 2018.



**PIME**  
Uniube

# PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE ENSINO



WWW.UNIUBE.BR

**Marco Antonio Nogueira**  
Pró-Reitor de Ensino Superior